

Página	13
Processo	072.000.168/2014
Rubrica/Mat	00426-X

Processo: 072.000.168/2014  
Interessado: GEPES  
Assunto: Treinamento Pessoal (Curso E-Social – Nova Obrigação a partir de 2014 para Órgãos Públicos e Empresas Privadas)

Sr. Gerente,

Em decorrência da alteração da data da realização do Curso E-Social, venho solicitar que nos seja informado se mantém o interesse dessa gerência em sua participação, bem como, se a data possibilitará a manutenção de todos os servidores mencionados no Pedido de Compras de nº 002/2014.

Solicito, ainda, que sejam explicitadas as razões da escolha do fornecedor, para dar lisura à contratação, conforme elencado no artigo 26 da Lei 8.666/93, a ser autorizado pelo ordenador de despesa.

Brasília DF, 28 de abril de 2014.

**HENRIQUE LOURENÇO PACHECO**  
**Gerente de Material e Patrimônio**

Folha nº	54
Processo Nº	072.000.168/2014
Rubrica/Mat.	

Processo: 072.000.168/2014  
Interessado: GEPES  
Assunto: Treinamento Pessoal (Curso E-Social – Nova Obrigação a partir de 2014 para Órgãos Públicos e Empresas Privadas)

À COAFI,

Cuidam os autos da Contratação de empresa especializada em treinamento, bem como **“Curso E-Social – Nova Obrigação a partir de 2014 para Órgãos Públicos e Empresas Privadas”**, a ser realizado no período de 23/05/2014, com valor estimado em **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

Face ao exposto, esclarecemos que os autos não foram submetidos à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal/SUPRI/Central de Licitações do GDF, tendo em vista que a instrução processual amolda-se na ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, **in verbis**:

“Art. 4º Está dispensado o encaminhamento à Subsecretaria de Licitações e Compras os processos licitatórios:

- I. Amparados pelo Art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Contudo, deverão ser enviados pelos Órgãos da Administração Direta à Procuradoria Geral do Distrito Federal e, nos casos de interesse das entidades da Administração Indireta, às suas respectivas Procuradorias Jurídicas, a exceção de fornecimento de periódicos (Art. 25, caput) e participação de servidores em “curso aberto” (arts. 25, II, c/c 13, VI), com base no Parecer Normativo n.º 726/2008-PROCAD/PGDF;”

Portanto, constam dos autos os documentos relacionados em sua ordem sequencial:

- a) Solicitação do interessado (Pedido de Compras nº 02/2014 – GEPES – Gerência de Pessoal;

Folha nº	55	
Processo Nº	072.000.168/2014	
Rubrica/Mat.		

- b) Parecer da GEDIN, folha nº 06;
- c) Dotação Orçamentária, folha nº 08;
- d) Justificativa da escolha do fornecedor, folha nº 17;
- e) Proposta de Preço, folhas de nº 18 a 21;
- f) Projeto Básico, folhas de nºs 22 a 26;
- g) Curriculum Vitae da RH Cursos, folhas de nºs 27 a 31;
- h) Contrato Social da RH Cursos e Treinamento Empresarial, folhas de nº 32 a 35;
- i) Alteração Contratual, folhas de nºs 36 a 40;
- j) Curriculum Vitae da Instrutora, folhas de nºs 41 a 43;
- k) Justificativa do preço praticado no mercado, compatível com a proposta apresentada à EMATER-DF, folhas nºs 44 a 46;
- l) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, folha nº 47;
- m) Provas de regularidade dos encargos sociais e de regularidade fiscal, folhas de nº 48 a 53.

Cabe esclarecer que o objeto almejado pela administração enquadra-se na hipótese de inviabilidade de competição prevista no artigo 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

Assim sendo, **solicitamos que o processo seja enviado à Presidência para aprovação do Projeto Básico e, em seguida, à Assessoria Jurídica da EMATER-DF para devida análise e parecer.**

Brasília-DF, de maio de 2014.

**HENRIQUE LOURENÇO PACHECO**  
Gerente de Material e Patrimônio

Folha nº	56	
Processo Nº	072.000.168/2014	
Rubrica/Mat.		

À Presidência,

Para conhecimento do despacho de folhas nºs 54 e 55, cujo teor ratificamos, e esclarecemos que os autos, após aprovação do Projeto Básico, por essa Presidência, se assim o ajuizar, sejam encaminhados a Assessoria Jurídica para as providências complementares.

Brasília-DF,      de maio de 2014.

**CARLOS EDUARDO SILVEIRA GOULART**  
Coordenador de Administração e Finanças

FOLHA Nº	57
PROCESSO N º	072.000.168/2014
Rubrica/Matr.	

Processo: 072.000.168/2014  
Interessado: GEPES  
Assunto: Treinamento Pessoal (Curso E-Social – Nova Obrigação a partir de 2014 para Órgãos Públicos e Empresas Privadas)

À douta Assessoria Jurídica,

**Acolho** os despachos de folhas nºs 54 a 56, e em atendimento à Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, aprovo o Projeto Básico, de folhas nº 22 a 26 e submeto o presente processo para parecer quanto à contratação direta.

Brasília-DF, de maio de 2014.

**MARCELO BOTTON PICCIN**  
Presidente